

MERCADINHO DE NATAL 2024

Normas de participação

1. ÂMBITO

O Mercadinho de Natal é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Mogadouro, integrado nas atividades programadas para esta época festiva.

2. OBJETIVO

Venda ao público de artigos e produtos regionais como forma de promoção e dinamização do mercado tradicional mogadourense.

3. LUGAR | DATA | HORÁRIO

3.1. A iniciativa terá lugar no Parque da Vila de Mogadouro de 18 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

3.2. Horário de funcionamento:

Fins de semana 21,22,28 e 29 de dezembro de 2024 e 4 e 5 de janeiro de 2025, das 10:00h às 20:00h;

Dias 24 e 31 de dezembro, das 10:00h às 18:00h;

Dia 25 de dezembro, das 15:00h às 18:00h.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em boletim próprio e dar entrada no Balcão Único da Câmara Municipal de Mogadouro, até ao dia 13 de dezembro de 2024.

4.2. Critérios de seleção:

a) Produtos regionais e tradicionais – Artesanato, Doçaria Tradicional, Chocolataria, Queijaria, Charcutaria Tradicional, Vinho e Licores Regionais, Padaria e Pastelaria Regional, Frutos Secos, entre outros;

b) Têm prioridade os produtores Origem:Mogadouro e os residentes no Concelho da Mogadouro;

4.3. Decoração: o participante tem de optar por motivos natalícios, privilegiar o papel reciclado para expor os peçários e fichas técnicas dos produtos.

4.4. A inscrição obriga à aceitação das presentes Normas de Participação.

4.5. A organização reserva-se o direito de não aceitar as inscrições que entenda não respeitarem o enquadramento da iniciativa.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os participantes devem respeitar os horários indicados e comprometerem-se a manter os espaços abertos durante todo o período de funcionamento.

5.2. A limpeza dos *stands* é da exclusiva responsabilidade dos participantes, cabendo à organização a limpeza e manutenção dos espaços de circulação.

5.3. Não é permitido pintar ou perfurar as paredes dos *stands*.

5.4. Os *stands* não dispõem de pontos de água, nem exaustão de fumos e cheiros.

5.5. Não é permitida a instalação de qualquer outro tipo de equipamento para exposição e venda, que não seja considerado pela organização, enquadrável no evento.

5.6. Cada participante deverá possuir um seguro, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros ao espaço que ocupam e respetivo recheio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Organização reserva-se o direito de alterar os horários de montagem, desmontagem e exposição.

6.2. A distribuição dos lugares é da exclusiva responsabilidade da Organização.

6.3. A Organização não se responsabiliza por danos causados por roubo, incêndio, acidentes ou intempéries.

6.4. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Organização.